**Instruções para preenchimento do formulário:**

1. No campo Documento, deve ser especificado o instrumento licitatório para o qual está sendo sugerida modificação. Neste campo, deve-se digitar apenas Pré-edital ou Minuta do contrato;
2. No campo Natureza da sugestão, deve ser indicado se a sugestão proposta é de Inclusão, Alteração ou Exclusão;
3. No campo Item, deve ser discriminado o item do Pré-edital, ou a cláusula da Minuta do contrato, ou, ainda, o Anexo para o qual está sendo sugerida modificação. Neste campo, deve-se digitar apenas o número do item ou o número da cláusula, sem detalhar o seu título. No caso de sugestão à Anexo, deve-se incluir o número do Anexo e o número do item objeto da sugestão, caso existente. Caso a sugestão seja de Inclusão, deve-se especificar o número que o item ou a cláusula teria caso a sugestão fosse acatada pela ANP;
4. No campo Proposta de alteração, deve ser redigida a redação proposta para o item, em sua versão final. Não se deve usar texto tachado, negrito, sublinhado ou destacado em cores. Caso a sugestão seja de Exclusão, deve-se deixar o campo em branco;
5. No campo Justificativa, deve ser descrita a justificativa para a sugestão proposta.

**Exemplo de preenchimento do formulário de comentários e sugestões:**

| **Documento** | **Natureza da sugestão** | **Item** | **Proposta de alteração** | **Justificativa** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Minuta do contrato | Alteração | Anexo II – 3.2.1 | Texto proposto. | Justificativa. |
| Pré-edital | Exclusão | 1.4.3 |  | Justificativa |

**Instruções para envio do formulário:**

Após o preenchimento deste formulário, remeta-o à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) até o dia **11 de setembro de 2013** peloe-mail [rodadas@anp.gov.br](mailto:rodadas@anp.gov.br). A utilização deste formulário é obrigatória. Não serão aceitas sugestões e comentários fora do padrão deste formulário.

**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**

CONSULTA PÚBLICA Nº 25/2013 – 23/08/2013 a 11/09/2013

| **Documento** | **Natureza da sugestão** | **Item** | **Proposta de alteração** | **Justificativa** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Minuta do contrato | Alteração | Anexo IX – Compromisso de Conteúdo Local | Conteúdo Local – Geologia e Geofísica  Interpretação e Processamento  De 85% para 40% | De acordo com a Décima Primeira Rodada – Anexo XIII – Tabela de itens com exigências mínimas de Conteúdo Local, tanto para águas rasas (menor 100 metros) e profundas (maior 400 metros), para as Licitações dos Contratos de Concessões, o Conteúdo Local mínimo para Subsistemas (Conjunto) – Geologia e Geofísica, referente a linha do item Interpretação e Processamento são de 40%. Com a nova publicação da Resolução 19/2013, conforme Anexo II – Cartilha de Conteúdo Local, capítulo 7 Critérios, Instruções e Fórmulas de Cálculo do Conteúdo Local de Serviços de MDO relacionados à Indústria de Petróleo e Gás Natural, o CL em Serviços de MDO, inclusive Software, será mensurado através do índice de custo de utilização de MDO local na prestação dos serviços (ILS). O ILS deverá ser aplicado ao valor do serviço contratado, excluído o ISS, para a apuração do CL em Serviços de MDO.  Frente a alteração da metodologia de cálculo para Serviços em Processamento de dados e Interpretação, conforme exposto acima, a apuração de CL com a metodologia no ILS abandonou totalmente a consideração de Margem de lucro, PIS, COFINS e outros custos indiretos (overheads), os quais eram computados para apuração do mesmo.  Significa que o novo cálculo é baseado somente em Pessoal e o software (esse importado, pois não temos software de processamento nacional) é computado como um empregado estrangeiro, logo, diminuirá o % de CL, mesmo que utilizemos 100% de Brasileiros no processamento, o que na maioria das vezes é muito difícil ou 1(um) estrangeiro ajudando nos processos, com isso o PERCENTUAL % de CL cairá drasticamente, sendo praticamente impossível atingir os 85% pleiteados pelo MMA. |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |